

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

DECISÃO-GP - 43862024

Código de validação: 4876A19D9B

( relativo ao Processo 665842023 )

Requerente: Divisão de Serviços de TI

Trata-se de processo administrativo em que Divisão de Serviços de TI solicita que seja autorizada a contratação da empresa Intelbras S.A. – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 82.901.000/0014-41, no valor de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com base na Ata de Registro de Preços nº 48/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é o “registro de preço para aquisição de Telefones IP para a infraestrutura virtualizada de telefonia a ser implantada em todos os prédios que compõem o TJMA, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência”.

Para a instrução dos autos, foram anexados: DESPACHO-DSETI – 12024 e MEMO-DIA - 712024, solicitando a contratação (eventos 8 e 13) ; Ata de Registro de Preços nº 48/2023, vigente até 10/07/2024 (evento 11); certidões de regularidade fiscal e trabalhista em nome da empresa (eventos 58).

Na situação em apreço, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 48/2023 foi assinada em 11/07/2023, ou seja, há mais de 6 (seis) meses, a Diretoria de Informática e Automação efetuou a comprovação da vantagem econômica, nos termos do artigo 37 da PORTARIA-GP1022/2016 e dos artigos 3º, IV, e 4º, §1º, inciso V, da Portaria-GP-7982019 (eventos 20 e 21).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado, conforme DESPACHO-CO - 13032024.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou a minuta do contrato, submetendo esta para a análise e a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Presidência, a qual aprovou o instrumento e se manifestou favoravelmente à contratação, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP - 14052024).

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação da empresa Intelbras S.A. – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, no valor de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com base na Ata de Registro de Preços nº 48/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é o “registro de preço para aquisição de Telefones IP para a infraestrutura virtualizada de telefonia a ser implantada em todos os prédios que compõem o TJMA, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência”, conforme solicitado.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/05/2024 16:38 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

